

**EDITAL DE COMPRA SICONV 823904/2015**

**Modalidade:** Cotação Prévia de Preços – Artigo 11 Decreto 6.170 de 07/2007

**Objeto:** Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada de Saúde

**Meta do presente certame:**

**1) Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**

**Início:** 13/04/2018 - **Término:**19/04/2018 através do site [www.santacasaalfenas.com.br](http://www.santacasaalfenas.com.br)

**Local para encaminhamento de documentos:** Rua Martins Alfenas 1616 Centro Alfenas MG CEP 37.130-081 ou para o endereço eletrônico [contabilidade@santacasaalfenas.com.br](mailto:contabilidade@santacasaalfenas.com.br)

**1 – PREÂMBULO**

A Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro, por intermédio da Administração do hospital, realizará, com recurso advindo do Convênio SICONV 823904/2015, aquisição do seguinte equipamento permanente:

**2 - METAS**

**2.1 – ITEM 1 – FOCO CIRURGICO**

**QUANTIDADE:** 01

**PREÇO DE REFERÊNCIA:** R\$ 100.00,00 (Cem mil reais)

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno de haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As cúpulas deverá ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro

 1

de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle de intensidade disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 210mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior. Características da câmera: Câmera de alta definição acoplada na manopla central da cúpula; Tecnologia HD com resolução mínima de 1920x1080; Saídas de vídeo compatível com resolução; Ajuste de branco; Zoom de imagem digital. As cúpulas devem apresentar a possibilidade de serem removidas, substituídas e permitirem o acoplamento de outros componentes (monitores, câmeras no braço do foco ou com suporte independente, etc). OUTROS (ESPECIFICAR): NÃO POSSUI

## **2.2 – ITEM 02 – MESAS CIRÚRGICAS**

**QUANTIDADE: 05**

**PREÇO DE REFERÊNCIA: R\$ 55.000,00 CADA**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** Mesa cirúrgica elétrica, radiotransparente, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: Regulagem de altura, Trendelemburg, reverso do Trendelemburg e lateralidade, Movimento longitudinal manual ou elétrico; Além desses, permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Movimentos da mesa: Altura ajustável; Trendelemburg; Reverso do Trendelemburg; lateral esquerda e direita; Movimento longitudinal do tampo para ambos os lados. Capacidade de peso: pacientes até 220Kg, no mínimo; Material: Mesa: Tampo Radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Coluna e base, devem ser constituídas de aço inoxidável; Base : deve ser provida de sistema de movimentação e fixação; colchonete: deve ser translúcido, antiestético, leve e fácil manipulação. Deve ser revestido de material impermeável e sem costuras. Acessórios Mínimos: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 par de suportes laterais; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete impermeável e sem costura; 01 bandeja porta cassete; 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT, bateria interna recarregável; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. OPCIONAIS (DESCREVER): NÃO POSSUI

## **2.3 – ITEM 03 – BISTURI ELETRÔNICO**



**QUANTIDADE: 02**

**PREÇO DE REFERÊNCIA: R\$ 54.000,00 CADA**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** Especificação técnica detalhada: Equipamento com tecnologia microprocessada – leve e portátil; ventilação natural por convecção (sem ventilador interno que promova ventilação forçada do aparelho); seleção automática de voltagem de acordo com rede elétrica (127/220VAC). Dimensões aproximadas; 19,0x30,0x40,0 cm (alt/larg/prof) e 14 kg (conjunto). Coagulador por plasma de argônio com display digital de cristal líquido com menu de operações interativo que disponibiliza informações sobre instalação do equipamento e seleção de acessórios (permite uso de acessórios nacionais e importados – inclusive cateteres), ajuste de configurações de linguagem, contraste do display e orientação para solução de problemas; Possui checagem automática na inicialização; indicação de nível/pressão/fluxo de gás (lpm) – com controle ajustável continuamente de 0 a 10 l/min; detecção de vazamentos ou falta de gás e erro de operação. Possui entrada para 02 cilindros de gás com mudança automática de reservatório ao final da carga – garantindo continuidade do procedimento sem interrupções por falta de gás; tecla purgar para eliminação de resíduos de gás no circuito de saída – permitindo segura desconexão do cilindro. Eletrocautério com indicação digital de potência – EM WATTS para todos os modos de operação; ajuste digital de potencia com precisão de 01 em 01 watt para corte e coagulação permitindo a operação independente das Funções bipolares com ajuste fino de 0,5 em 0,5 watt para microbipolar; os ajustes da potência são realizados através de teclas tipo up-down no painel frontal; possui memorização (não volátil) de um conjunto de valores de potências pré-programadas; sistema de monitoração do circuito da placa de retorno (permanente/inox ou descartável/adesiva). Potências máximas para cada função: 400 watts para corte, 03 níveis de blend; 120 watts para coagulação; 80 watts para microbipolar e 40 watts para microbipolar. Funções eletrocirúrgicas acionáveis automaticamente e através de pedais independentes. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme determinação da RDC 59 da ANVISA- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, Comprovar através de certificado de conformidade do Inmetro atendimento às exigências da NBRIEC 60601-2-2 (Norma Internacional de Segurança Elétrica para bisturis eletrônicos) na Classificação CF e inclusive ao teste de Interferência eletromagnética (EMC).

Acessórios: 01 carrinho de transporte com rodízios e bandeja; 01 pedal para acionamento do conjunto bisturi elétrico e coagulador argônio; 01 caneta porta-eletrodos de comando manual com tripla função (corte e coagulação convencionais e coagulação com gás argônio); 01 caneta porta-eletrodos de comando por pedal e 01 jogo de eletrodos médicos especiais (medidas 05, 70, 320 mm) para coagulação com

*Edward*

gás; 01 cateter para endoscopia com 2,30m comprimento; 03 cateter para colonoscopia com 3,20m comprimento e 01 cilindro 1m<sup>3</sup> para recarga de gás.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.01 – Poderão participar da presente tomada de preços as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste edital;

3.02 – Os interessados poderão examinar ou retirar o presente edital no setor de Compras do Hospital, no horário de 08 às 12 horas, e de 14 às 17 horas.

### **4 – DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

Os documentos para habilitação deverão ser encaminhados em meio físico para o endereço: Rua Martins Alfenas 1616 Centro Alfenas MG CEP 37.130-081 ou para o e-mail: [contabilidade@santacasaalfenas.com.br](mailto:contabilidade@santacasaalfenas.com.br) com as seguintes informações: ENVELOPE 1 - A/C Departamento de Compras – Tomada de Preços SICONV 823904/2015 e as propostas poderão ser encaminhadas por meio físico para o mesmo endereço, com as seguintes informações: ENVELOPE 2 - A/C Departamento de Compras – Tomada de Preços SICONV 823904/2015 ou por meio eletrônico através do e-mail: [contabilidade@santacasaalfenas.com.br](mailto:contabilidade@santacasaalfenas.com.br) ;

**Parágrafo Único:** Caso o acesso operacional para o procedimento referente a este certame esteja totalmente disponibilizado no sistema (SICONV), desconsidere-se os meios de envio de documentação das cláusulas 4.01 e 4.02 e todos os seus reflexos presentes em outras cláusulas, devendo **PREFERENCIALMENTE** ser realizado totalmente em ambiente operacional do SICONV. Nos casos em que o SICONV não permitir o acesso operacional para o procedimento, será realizada a presente cotação prévia de preços pelos meios eletrônicos disponíveis via e-mail e/ou presencialmente, devendo o processo posteriormente ser registrado no SICONV através de Cotação Prévia de Preços na modalidade Registro, respeitando-se o Decreto 6.170/2007 e suas alterações.

#### **4.01 – DA HABILITAÇÃO**

##### **ENVELOPE 1:**

4.01.01 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: a) cédula de identidade; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e d) no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, e) no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, f) em se tratando de empresa ou sociedade

 4

estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.01.02 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em: a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e, e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

#### **4.02 – DA PROPOSTA**

##### **EVELOPE 2:**

4.02.01 – Prazo de validade da Proposta, respeitando-se o limite mínimo de: 60 (sessenta) dias;

4.02.02 - Nome do equipamento de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Internacional (DI), seguindo o nome comercial do equipamento ofertado;

4.02.03 – Composição e prazo de entrega dos equipamentos, contados da ordem de fornecimento e entrega;

4.02.04 – Preço, Prazo de garantia dos equipamentos;

4.02.05 – Esboço da proposta do contrato de manutenção, contendo no mínimo valor-referência para manutenção preventiva e corretiva, prazo e condições de atendimento, fornecimento de peças e outros dispositivos;

4.02.06 – As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais concorrentes ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

4.02.06 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as propostas que oferecerem apenas um preço por objeto solicitado.

**Parágrafo único:** Se o equipamento oferecido vier através de importação, o valor da proposta deverá englobar todas as despesas até a entrega do equipamento na sede do hospital.

#### **5 – JULGAMENTO – DATA E CRITÉRIOS**



A abertura dos envelopes e/ou dos e-mails se dará na sala de reuniões da diretoria da Casa de Caridade de Alfenas N S P Socorro no dia 20/04/2018 (vinte de abril de dois mil e dezoito) às 09:00h (nove horas) da manhã, obedecendo as seguintes disposições:

5.01 - Após verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o critério de julgamento será priorizado pela escolha da **melhor proposta, observando a qualidade**, as características relevantes do objeto, tais como valor técnico e funcionalidades, custo de utilização e rentabilidade, bem como **outros critérios** relacionados as especificações técnicas prevalentes, uma sobre outra, entre as propostas apresentadas. A proposta deverá atender, no mínimo, as exigências mínimas do plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde. Será considerada como melhor proposta aquela que apresentar outras especificações e acessórios que levam a uma melhor vantagem operacional para o Hospital e quando possível, o menor preço, observando sempre que possível, o manual de padronização interno instituição.

**Parágrafo Único:** A inobservância ou descumprimento de qualquer item relativo à habilitação – ENVELOPE 1, desclassificará imediatamente o participante, impedindo a abertura do ENVELOPE 2 ou apreciação da proposta enviada por meio eletrônico, se for o caso.

5.02 – Havendo apenas uma oferta, e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, desde que apresentada prova de pelo menos três fornecimentos anteriores e consonância entre o preço aqui apresentado e o preço praticado nas negociações anteriores;

5.03 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor;

5.04 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, serão analisadas as ofertas subsequentes, verificando a aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**Parágrafo Único:** Caso a presente tomada de preços se apresente deserta, o hospital procederá a outras formas de cotação previstas em Lei, priorizando-se o chamamento público para aquisição dos equipamentos.

5.05 – Após eleição do(s) vencedor(es), as partes formalizarão contrato de fornecimento, contendo no mínimo, dados específicos do objeto da negociação, prazo de entrega ajustado entre as partes, valor da negociação e logística a ser adotada.

## **6 – RECURSOS PROCESSUAIS**

6.01 – Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias

 6

para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados à apresentarem contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

6.02 – A falta de manifestação imediata e motivada do participante importará a decadência do direito do recurso;

6.03 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **7 – DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

7.01 – O responsável técnico competente do Hospital acompanhará a qualidade dos equipamentos adquiridos e as especificações em conformidade com este edital e a proposta vencedora apresentada;

7.02 – Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, lacrados, devidamente rotulados, contendo data e o número do lote de fabricação e o manual de uso.

#### **8 – DO PAGAMENTO**

8.01 - O pagamento será efetuado através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), através do Portal de Convênios diretamente à Conta fornecida para recebimento pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos equipamentos pela contratante, acompanhados dos documentos fiscais;

8.02 – As despesas decorrentes deste processo correrão por conta do Convênio 823904/2015 celebrado com Fundo Nacional de Saúde .

**Parágrafo Único:** As notas fiscais e toda documentação pertinente à presente negociação do equipamento deverão vir **OBRIGATORIAMENTE** com as seguintes informações: **“PRODUTO/SERVIÇO ADQUIRIDO COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – CONVÊNIO SICONV 823904/2015”**

#### **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.01 – Este edital deve ser lido e interpretado na íntegra e, após apresentação das propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

9.02 – As informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos poderão ser prestadas pela administração do Hospital no horário de 08 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira pelo telefone (35) 3299-6403, pessoalmente no próprio hospital ou ainda pelo e-mail: contabilidade@santacasaalfenas.com.br;

Alfenas, 13 de abril de 2018.

  
Edson de Jesus dos Santos  
PROVEDOR  
CPF 081.478.846-72